



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1213, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES RURAIS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de preservação dos princípios de economicidade e racionalidade na execução dos recursos públicos municipais;

Considerando a necessidade de combater o isolacionismo que caracteriza algumas escolas rurais;

Considerando a vantagem pedagógica para os alunos e professores, promovendo a nucleação de escolas rurais, eliminando-se o atendimento multisseriado aos alunos;

D E C R E T O

Art. 1º. Ficam desativadas as unidades escolares denominadas: Escolas Municipais de Ensino Fundamental Rural (EMEFR), dos bairros:

§ 1º. A EMEI Cachoeirinha – CIE 656641 e A EMEFR Cachoeirinha – CIE 2160121 que tinha como sede a EMEF Professora Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, cujo CIE é 215922.

§ 2º A EMEI Trem da Alegria CIE 656677 vinculada a E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula, cujo CIE é 215971.

Art.2º. Caberá ao Departamento Municipal de Educação a responsabilidade pela garantia de transporte regular dos alunos transferidos, para frequência às aulas, pelo remanejamento e alocação de pessoal que se competência, decorrentes da execução deste Decreto.

Art.3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 04 de maio de 2015.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração